



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 12/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOCAL DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA NOS DIAS 08 E 15 DE DEZEMBRO
DE 2025, EM RAZÃO DE INDISPONIBILIDADE
TEMPORÁRIA DA CASA DA CULTURA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso das atribuições
que lhe conferem o art. 14, §1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, §1º, do Regimento
Interno,

Considerando que a sede da Câmara Municipal permanece
em reforma, conforme informado no Ato da Mesa nº
08/2025;

Considerando que as sessões ordinárias vêm sendo
realizadas, de forma excepcional e temporária, no
Anfiteatro José Ernesto Junqueira de Barros – Casa da
Cultura, conforme autorizado;

Considerando que o referido Anfiteatro estará indisponível
para uso institucional nos dias 08 e 15 de dezembro de
2025, em razão de eventos previamente agendados;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade
dos trabalhos legislativos em local que ofereça condições
adequadas de segurança, acessibilidade e publicidade;

Considerando a viabilidade de utilização do Polo
Universitário Aberto Municipal de Igarapava – PUAMI,
localizado na Rua Azarias Arantes, nº 830, Vila Gomes –
Igarapava/SP;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Igarapava, marcadas para os dias 08 e 15
de dezembro de 2025, serão realizadas, excepcionalmente, nas dependências do Polo
Universitário Aberto Municipal de Igarapava – PUAMI, situado na Rua Azarias Arantes, nº
830, Vila Gomes – Igarapava/SP.

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º As sessões seguirão o horário regimentalmente previsto, às segundas-feiras, às 19h, com presença de público, respeitadas as normas de segurança, acessibilidade e organização previamente estabelecidas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

MARIANA ITAGINO SICONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ELOISA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava